



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PORTARIA Nº 2030/2017
DE 28 DE JUNHO DE 2017

Designa Promotora de Justiça para atuar no plantão judiciário diurno e noturno de dia não útil.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

CONSIDERANDO que a Portaria nº 2730/2016, datada de 08 de janeiro de 2016, estabelece que a atividade jurisdicional é ininterrupta;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) regulamentou, através da Resolução 71/2009, o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função da jurisdicional do Estado, conforme disciplina o artigo 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 027/2015 e a Portaria nº 065/2015 – GPI, oriundas do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, regulamentam o Plantão Judiciário no Estado de Sergipe;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 2028/2017, datada de 28 de junho de 2017, que declara ponto facultativo, nos órgãos e unidades administrativas do Ministério Público do Estado de Sergipe, o expediente do dia 30 de junho de 2017;



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

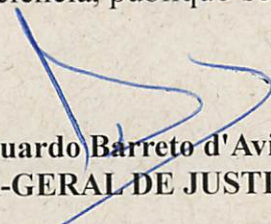
RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Promotora de Justiça abaixo relacionada para o plantão judiciário noturno do dia não útil a seguir especificado:

PROMOTORA DE JUSTIÇA	JUNHO/2017
MARIA LILIAN MENDES CARVALHO	30

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas parcialmente as disposições da Portaria nº 2730/2016, de 19/12/2016, no que se refere à designação da 1ª Promotoria de Justiça de Simão Dias para o plantão diurno e noturno do dia 30/06/2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.


Eduardo Barreto d'Avila Fontes
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO